



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016



**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS.**

DATA: 18.10.2016

RATIFICAÇÃO: 18.10.2016

ANEXOS

**CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL
LTDA**
CNPJ: 09.427.099/0001-87
VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 278.940,00

--	--

--	--

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do edital de Chamamento Público nº 06/2016 de 15 de Setembro de 2016.

Razão social: CDIPSUL – Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda.
CNPJ: 09.427.099/0001-87
Endereço: AV. Brasil – 230 – Centro. Cidade: Pato Branco
Estado: Paraná CEP: 85501071
E-mail: janaina@cdip.com.br – solomg@gmail.com
Telefone(s): 4632202700
Fax: 4632202701

Pato Branco, 03 de Outubro de 2016.



Silvano De Pariz
CPF: 579.998.729-20
RG: 20.31.34-8

CDIPSUL
Clínica de Diag. por
Imagem do Sul Ltda
09.427.099/0001-87

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.099/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-2900 / (46) 3220-2904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/09/2016** às **10:53:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com



LIVRO
150

Protocolo 0001439

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CDIPSUL-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA A FAVOR DE SILVANO DE PARIZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, (15/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: CDIPSUL- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.427.099/0001-87, com sede na Avenida Brasil, 230, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada, nos termos da Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada sob nº 20157576922 em 29/01/2016; e, Certidão Simplificada expedida em 12/02/2016; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 005 às folhas 057; por seu Administrador não sócio EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, Sao Joao, Curitiba-PR; e por sua sócia MED VIA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.585.734/0001-85, com sede na Rua Doutor Florencio Ygartua, 270, sala 1303, Moinhos de Vento, Porto Alegre-RS, neste ato representada, nos termos do Contrato de Constituição devidamente registrado sob nº 43207874722 em 29/10/2015; e, Certidão Simplificada expedida em 26/02/2016; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, os quais encontram-se arquivados nestas Notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 164, por seu Administrador não sócio JULIANO ESTOPILHA ROLIM, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/03/1987, filho de JULIO RENI DOS SANTOS ROLIM e GENI GABERTE ESTOPILHA ROLIM, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.833.169-91/SJS II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 007.340.940-51, residente e domiciliado na Rua Afonso, 120, Boa Vista, Porto Alegre-RS; e suas filiais: FILIAL 1 - CDIPSUL- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.427.099/0002-68, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 430-0 Centro, Chapeco-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901058681 em data de 15/09/2008; FILIAL 2 - CDIPSUL- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.427.099/0003-49, com sede na Avenida Sete de Setembro, 131, Centro, Dois Vizinhos-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

19 JUL 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93

do Paraná, sob nº 41901119591 em data de 14/10/2009; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Ilópolis/RS, nascido em 15/07/1966, filho de ARNO DE PARIZ e DELIA CASAGRANDE DE PARIZ, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.031.348/SESP/SC, expedida em 12/11/2015 e inscrito no CPF/MF sob nº 579.998.729-20, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 950, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: **Poderes especiais para em nome da outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-la em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-la em concorrências inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i) expressamente vedada outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. **Os dados pessoais, qualificação, poderes e demais elementos contidos no presente Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades.** FUNREJUS, quia nº 19380436-6, quitada em 15/06/2016, no valor de R\$17,50. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0001439, em data de 15/06/2016. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$70,00 (VRC 384,62) Selo R\$ 0,75. Selo Digital Nº KUPfr.D9LRQ.nRA0d, Controle: Vrhhd.hDLZ. Pato Branco-PR, 15 de junho de 2016. (aa.) CDIPSUL- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, EDSON LUIZ CASAGRANDE, Administrador não sócio da Outorgante. MED VIA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, Sócia da Outorgante. JULIANO ESTOPILHA ROLIM,

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caribé, Ju. 327
PATO BRANCO - PR
19 JUN. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANDRÉSA MARCHIORI OLIVEIRA CPF 690.479.419-93

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua-Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
 FLs. 05
 LIVRO 150
 FOLHA 095/096

Protocolo 0001439

Administrador não sócio da ~~Sócia~~ da Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~Denize Cassia Refinski~~, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a ~~trasladei~~, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 15 de junho de 2016

~~Denize Cassia Refinski~~
 DENIZE CASSIA REFINSKI
 Escrevente Juramentada

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 KUPfr.DSLRQ.nRAAd
 Controle:
 Vrhhd.hDLZ
 consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Traslado ao Notário Paracena
 CPF 061.104.449-87

Lei 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FIU60288

Serviço Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracena
 Rua Caramuru, 327
 Pato Branco - PR
 9 JUL. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 À ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Juramentada



CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MED VIA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, nova denominação social de "MEDVIA PARTICIPAÇÕES.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.585.734/0001-85, com sede na Rua Doutor Florêncio Ygartua, n.º 270, sala 1303, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu administrador **JULIANO ESTOPILOLA ROLIM**, brasileiro, solteiro, Físico, inscrito no CPF sob n.º 007.340.940-51, portador do RG sob n.º 1083316991 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Afonso Taunay, n.º 120, APTO 706, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS CEP 90520-540; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 654.228-0/SSP/PR e CPF sob o n.º 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Niterói, n.º 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, em Francisco Beltrão, Paraná; **RINALDO LUIZ WOLKER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1971, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6.065.899-4/SSP/PR e CPF sob o n.º 832.518.719-00, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n.º 425, apto 101, Centro, CEP 85505-050, em Pato Branco, Paraná; e **LUCIANO YAMAMOTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1973, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.975.930-4/SSP/PR e CPF sob o n.º 794.396.599-04, residente e domiciliado à Rua Aimoré, n.º 1110, apto 103, Centro, CEP 85504-050, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.**, com sede à Avenida Brasil, n.º 230, Centro, CEP 85501-080, em Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206149330 em 17/03/2008 e último arquivamento registrado sob o n.º 20157576922 em 29/01/2016, e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.727.099/0001-87, resolvem assim alterar o contrato social:

[Handwritten signature and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial de n.º 02 na Rua Tobias da Silva n.º 120, conjunto 713, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020 na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Página 1 de 7

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENHA NOTARIAL 2º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 18:06 SOB N.º 20157576922
PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160770637. NIRE: 41206149330.
CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





**CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
 CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
 DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

MED VIA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, nova denominação social de "MEDVIA PARTICIPAÇÕES.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.585.734/0001-85, com sede na Rua Doutor Florêncio Ygartua, n.º. 270, sala 1303, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu administrador JULIANO ESTOPILHA ROLIM, brasileiro, solteiro, Físico, inscrito no CPF sob n.º. 007.340.940-51, portador do RG sob n.º. 1083316991 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Afonso Taunay, n.º. 120, APTO 706, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS CEP 90520-540; JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 654.228-0/SSP/PR e CPF sob o n.º 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Niterói, n.º 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, em Francisco Beltrão, Paraná; RINALDO LUIZ WOLKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1971, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6.065.899-4/SSP/PR e CPF sob o n.º 832.518.719-00, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n.º 425, apto 101, Centro, CEP 85505-050, em Pato Branco, Paraná; e LUCIANO YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1973, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.975.930-4/SSP/PR e CPF sob o n.º 794.396.599-04, residente e domiciliado à Rua Aimoré, n.º 1110, apto 103, Centro, CEP 85504-050, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA., com sede à Avenida Brasil, n.º 230, Centro, CEP 85501-080, em Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206149330 em 17/03/2008 e último arquivamento registrado sob o n.º 20157576922 em 29/01/2016, e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.727.099/0001-87, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'AS'.

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.

SEDE E FORO: Avenida Brasil, n.º 230, Centro, CEP 85501-080, em Pato Branco, Paraná, CNPJ 09.427.099/0001-87.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/03/2008.

OBJETO SOCIAL: Atividades da matriz e suas respectivas filiais: Serviços na área de saúde, emitindo diagnóstico, efetuando exames com auxílio de aparelhos de imagens de alta definição e última tecnologia, radiologia, exames de ultra-sonografia e ressonância magnética, tomografia computadorizada multi-slice, mamografia, densitometria, serviços de telelaudos radiológicos à distância.

Página 2 de 7
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracana
 Rua Caramuru, 327
 PATO BRANCO - PR
 14 SET. 2016
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 A ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Jurementada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB N.º 20160740637.
 PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160770637. NIRE: 41206149330.
 CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

SEGUNDA: FILIAL Nº. 01 :Rua Marechal Floriano Peixoto, 430-0, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.802-010, CNPJ: 09.427.099/0002-68, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob nº 41901058681, em data de 15/09/2008; FILIAL Nº 02: Rua Tobias da Silva, nº 120, conjunto 713, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre – RS, CEP 90570-020.

TERCEIRA: O Capital Social subscrito no valor de R\$ 10.120.000,00 (dez milhões cento e vinte mil reais) divididos em 10.120.000 (dez milhões cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Total das Quotas em R\$	Valor das Quotas a ser integralizado até 31/12/15 em R\$	Participação no Capital Social (%)
Med Via Empresa de Representações Ltda	5.060.000	5.060.000,00	0,00	50
Joseti A. Meimberg	4.250.400	4.250.400,00	0,00	42
Rinaldo L. Wolker	303.600	303.600,00	180.000,00	3
Luciano Yamamoto	506.000	506.000,00	300.000,00	5
Total	10.120.000	10.120.000,00	480.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Fica assegurado aos sócios o direito ao aporte de capital, visando o aumento do capital social, mediante integralização do valor destinado à sociedade empresária, aumentando o capital social na proporção das suas quotas.

Parágrafo Único: O aporte de que trata o *caput* desta cláusula poderá ser feito a qualquer tempo, mediante comunicação expressa ao outro sócio, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para realização do aporte, permitindo ao sócio comunicado a integralização de igual montante.

QUINTA: ADMINISTRADORES: A administração da sociedade é exercida pelo não sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 546.244.959-34, 34 e o representante da sócia **MED VIA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA JULIANO ESTOPILOHA**

Página 4 de 7
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracana
 Rua Caramuru, 327
 É PATO BRANCO - PR
 14 SET. 2016
 CONFERE COM O ORIGINAL REPRESENTADO
 FÉRISSER MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Jurementada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB Nº 2016/000337
 PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 160770637.
 PR160770637. NIRE: 41206149330.
 CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ROLIM. Deverão agir em conjunto em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SEXTA: Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da lei 6.404, e das respectivas normas contábeis da NBC.

SETIMA: No encerramento de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

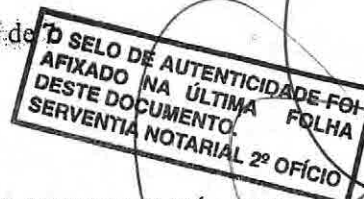
OITAVA: Os administradores nomeados pela Sociedade, dentro de sessenta dias do encerramento do balanço geral da sociedade, enviarão para cada sócio uma cópia do mesmo, pelo correio, para as devidas análises e correções.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia dos sócios, cujo *quorum* de instalação e decisão será formado, em primeira convocação, pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, e em segunda convocação, qualquer que seja a titularidade das quotas, as deliberações serão tomadas conforme o artigo 1074 e artigo 1076 do CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA: A assembleia dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, ou via e-mail, mediante confirmação de recebimento, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios por esse fim depositarem na sede da sociedade.

Página 4 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB Nº 20160770637.
PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PRI160770637. NIRE: 41206149330.
CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a preposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60(sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula Décima Sétima.

DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido.

Parágrafo único: Os herdeiros do *de cujus* deverão, com 60(sessenta) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade, com os direitos e obrigações do falecido, ou então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em parte de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial, em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado não haver condições financeiras.

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

Página 5 de 7

**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.**

SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB Nº 20160770637
 PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 47941993
 PR160770637. NIRE: 41206149330.
 CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Lavrado em uma via, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 01 de Fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]
MED VIVA EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por JULIANO ESTOPILHA ROLIM
Sócio Administrador



[Handwritten Signature]
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio

[Handwritten Signature]
RINALDO LUIZ WOLKER
Sócio



[Handwritten Signature]
LUCIANO YAMAMOTO
Sócio



Página 6 de 7

O SELO DE AUTENTICIDADE DE FOLHA AFIXADO NA ÚLTIMA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL

A Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paracana Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR FOLHA X SET. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 N° 20160770637. PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160770637. NIRE: 41206149330. CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

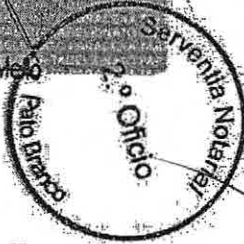
2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO

Rua Calamuro, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MEDVIA
EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.111.111/0001-00
ESTOPIÇA 700M - 14195 - Pató Branco - PR - 09 de março de
2016 - 09:06:41h - R17,93 - RC R1,49 - Furgul: R11,93 - Selo: R1 0,76
Em Teste da Verdade: RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE
MELLO - SUBSTITUTO
Selo Digital N° 1251cc-91Nc-XG8EF-H2Dov-yVID
confirma em http://ludaper.com.br

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.289-07
SUBSTITUTO



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO

Rua Calamuro, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MEDVIA
EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.111.111/0001-00
ESTOPIÇA 700M - 14195 - Pató Branco - PR - 09 de março de
2016 - 09:06:41h - R17,93 - RC R1,49 - Furgul: R11,93 - Selo: R1 0,76
Em Teste da Verdade: RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE
MELLO - SUBSTITUTO
Selo Digital N° 1251cc-91Nc-XG8EF-H2Dov-yVID
confirma em http://ludaper.com.br

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.289-07
SUBSTITUTO



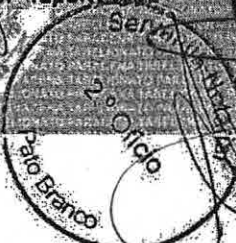
2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO

Rua Calamuro, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSETE ANTONIO
MEIMBERG - 233800 - Pató Branco - PR - 09 de março de 2016
10:36:42h - R17,93 - RC R1,49 - Furgul: R11,93 - Selo: R1 0,76
Em Teste da Verdade: ANA LÍZIA ARRUDA LEITE - Escrivã
Jubilataria
Selo Digital N° 5120cc-90402-VJMGH-41p0N-Tro3
confirma em http://ludaper.com.br

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB Nº 20160770637.
PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160770637. NIRE: 41206149330.
CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
CNPJ 09.427.099/0001-87 / NIRE 41206149330
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

[Handwritten signature]



EDSON LUIZ CASAGRANDE
Administrador não sócio

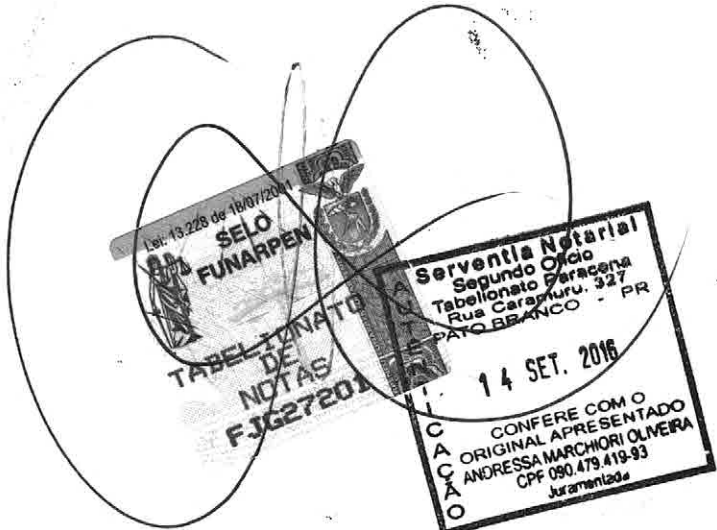
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0/PR

[Handwritten signature]

ADRIANO PROVIN
RG 9.389.692-0/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

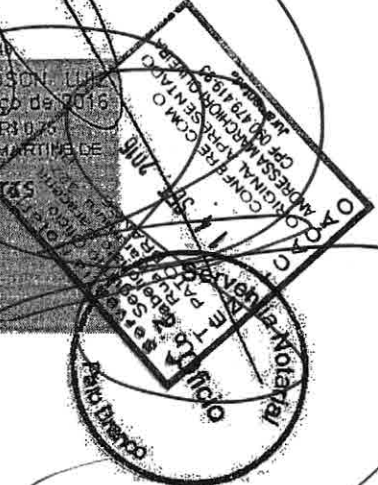


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB Nº 20160770637.
PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160770637. NIRE: 41206149330.
CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
 Rua Caravelas, 327 - Pato Branco - PR - Fone: 461 3225-1244

Reconheço, por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE BZARDI, Pato Branco-PR, 04 de março de 2016.
 09:08:55h - 847.99.9902.7431 - Fone: 461 3225-1244
 Em Teste da Voz de: RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE SA
 Setor Digital N° KESJC.97XCX.BE6TB-WCEKQ.8745



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:06 SOB N° 20160770637.
 PROTOCOLO: 160770637 DE 09/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160770637. NIRE: 41206149330.

CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0614933-0	CNPJ 09.427.099/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2008	Data de Início de Atividade 17/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 230, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE, EMITINDO DIAGNOSTICO, EFETUANDO EXAMES COM AUXILIO DE APARELHOS DE IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO E ÚLTIMA TECNOLOGIA, RADIOLOGIA, EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLIÇE, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA, SERVIÇOS DE TELELAUDOS RADIOLOGICOS A DISTANCIA			
Capital: R\$ 10.120.000,00 (DEZ MILHOES CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 9.900.000,00 (NOVE MILHOES E NOVECENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	4.756.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RINALDO LUIZ WOLKER 832.518.719-00	303.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MED VIA EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA 23.585.734/0001-85	5.060.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JULIANO ESTOPILHA ROLIM 007.340.940-51	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34			XXXXXXXXXX
JULIANO ESTOPILHA ROLIM 007.340.940-51			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/08/2016	Número: 20164784403	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

PATO BRANCO - PR, 10 de outubro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Edineia Rovea Louza
RG 5.925.066-3-PP
Relatora



O SELO DE AUTENTICIDADE FUI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL # OFICIO

8



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0614933-0	CNPJ 09.427.099/0001-87
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0105868-1	CNPJ: 09.427.099/0002-68
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 430-0, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-010, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0111959-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 131, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0163267-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Tobias da Silva, 120 - CONJ 713, Moinhos de Vento, PORTO ALEGRE, RS, 90.570-020, BRASIL	

PATO BRANCO - PR, 10 de outubro de 2016

16/685820-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]
Cledineia Rovea Coiréa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

Lei 13.225 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FJ176784

11 OUT. 2016

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Relatório Paracana
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

Junta Comercial

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CNPJ: 09.427.099/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:15:20 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **3BDA.0CA9.ED3A.232F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015332663-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.427.099/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

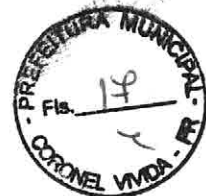




MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CNPJ/CPF...: 09.427.099/0001-87
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 230 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 30/09/2016.

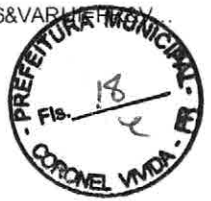
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0031169/2016

Código de autenticidade da certidão: 59543635059543

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09427099/0001-87
Razão Social: CDIPSUL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL
LTDA
Endereço: AV BRASIL 230 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016

Certificação Número: 2016092802500224150114

Informação obtida em 30/09/2016, às 11:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.427.099/0001-87

Certidão nº: 97549041/2016

Expedição: 30/09/2016, às 11:08:55

Validade: 28/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA**
- **M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.427.099/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PATÓ BRANCO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA EXERCÍCIO: 2016

CNPJ: 09.427.099/0001-87 ÁREA CONSTRUÍDA: 500 m²

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 230

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: CLÍNICAS MÉDICAS e SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

GRAU DE RISCO: RISCO 2

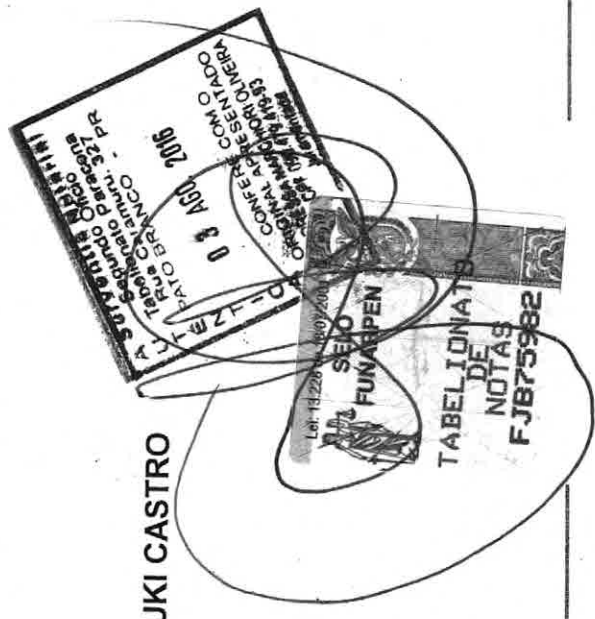
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO LUIZ ONUKI CASTRO

DATA DE VISTORIA: 18/7/2016

DATA DE VENCIMENTO: 31/7/2017

Nº REG CONSELHO: 35038 / CRM / PR
Nº DE LICENÇA: 1990

Jaqueline C. Dipp Viganó
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677



Edina Sandra Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº. 111/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

NOME/RAZÃO SOCIAL: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: AV BRASIL 230	
ATIVIDADE: Serviços de tomografia Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, Serviços de ressonância magnética	
NPJ/CPF: 09.427.099/0001-87	ÁREA ÚTIL: 600,00
Nº: 335/2008	PROCESSO Nº: 260113
DATA EXPEDIÇÃO: 11/07/2008	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2601130

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 008 de 06/11/2008

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 33220-1544





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

30/9/2016
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/8/2008 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 28/9/2016				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CDIP		5936411	09427099000187	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CDIPSUL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		230		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	4
Outros	24

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	2	2	SIM

RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	NÃO
RESSONANCIA MAGNETICA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	2	2	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	2	2	SIM



EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	7	7	SIM
GRUPO GERADOR	7	7	SIM
USINA DE OXIGENIO	6	6	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde. / Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	TERCEIRIZADO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO

CAO-HZMTU
A Serventia Notarial
Segundo Oficio
Tabellionato Paracatu
Rua Cajamuru, 224
PATO BRANCO, MG
09 Ago 2006
CONFERE COM O ORIGINAL
E APRESENTE DO
A ANDREZA MARCHORI OLIVEIRA
CPF: 000.179.418-93
Famelfida

000014796



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



ao

Dr. Fábio Luiz Onuki Castro

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Dr. Florentino de Araujo Cariboso Filho
Presidente da AMB

São Paulo, 6 de agosto de 2011

Dr. Almemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. José Luiz Nunes Ferreira
Secretário Geral do CBR

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 18/01/12
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 28/01/12
 SAÍDA P/ SOCIEDADE 06/03/12
 RETORNO DA SOCIEDADE 21/03/12
 CADASTRAMENTO 22/03/12
 SAÍDA P/ FEDERADA 30/03/12
 REGISTRO 125923

Karina Soares
 SECRETARIA DE TITULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

AMB

Título valido até dezembro/2016

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O PORTADOR DESTES TÍTULO ESTÁ HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS DE: RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA, RESONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA GERAL E DOPPLER.

ENTRADA: 03/02/2012
 REGISTRADO EM: 15/03/2012
 SAÍDA: 15/03/2012
 REGISTRO Nº 5193

Richardson Bohrer da Silva

DEPTO. DE ADMISSÃO & TITULAÇÃO-CBR
 (ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

7º TABELIONATO
 Rua Maternidade, 11 - Loja 3 - Fone: (51) 3372-4040 - e-mail: 7@tbrta.com.br - Cep: 91430-181 - Porto Alegre - RS
 MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelão Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e averso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

048001189000403376/03376 Emol: R\$ 8,20 Selc: R\$ 0,80 N
 Porto Alegre-RS 17/05/2016

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente Autorizado

12º TABELIONATO de NOTAS
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 Avenida Serrano, 1200 - Gr. Serrano - Cx. 102 - CEP: 91.170-100 - Porto Alegre - RS
 BEL. HONORARIO S/MT. TABELIÃO: R\$ 110,00 - S/MT. S/MT. (11) 3394-9277 - Fax: (11) 3394-4332

Reconheço por semelhança as firmas: FLORENTINO DE ARAÚJO CARDOZO FILHO, ALBERTO HUMBERTO SOARES, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório, São Paulo, Av. de Honilí de 2012

Em testemunho da verdade, o Tabelião Autorizado, Cleber Gonçalves, devidamente autenticado, em 17/05/2016, às 14:00 horas, em seu Cartório do 12º Tabelião de Notas, Al. Serrano, 1200, em Porto Alegre - RS, reconheceu a autenticidade das firmas acima mencionadas.

FIRMA 2
 1042AA355457



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO LUIZ ONUKI CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1670976 SSP/ES

CPF 083.387.497-70 DATA NASCIMENTO 06/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE CLEZIO RIBEIRINHO
CASTRO
TEREZA TOYOKO ONUKI CA
STRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 00407783447 VALIDADE 14/08/2018 1ª HABILITAÇÃO 21/10/1998

OBSERVAÇÕES

Fabio Luiz Onuki Castro

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 14/08/2013

Dirlei Arrifeberg
Dirlei Arrifeberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

778351851
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
778351851
PROIBIDO PLASTIFICAR
778351851

7º TABELIONATO
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • Fone: (51) 3372.4046 • tab.7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabeliã Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

048001160000403414 Emol.: R\$ 4,10 Selo: R\$ 0,40
Porto Alegre-RS 17/05/2016

Richardson Bohrer da Silva - Ecrevente Autorizado

70 ANOS
INEGOTIÁVEL
ORIGEM

8

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
GEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **FABIO LUIZ ONUKI CASTRO** CRM-MF: **038606/PR**

PRELAÇÃO: **JOSE CLEZIO RIBEIRINHO GASTRO**
TEREZA TOYOKO ONUKI GASTRO

DATA DE INSCRIÇÃO: **21/08/2015** Nº: **1**

Fabio Luiz Onuki Castro
 ASSINATURA DO PORTADOR

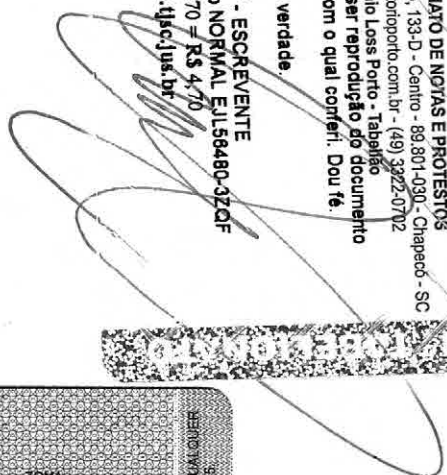





1º TABELIONATO DE NOVAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3222-0712
 Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
 Chapecó - SC, 11/08/2015.
 Em testemunho _____ da verdade

ANGELO MAROSTICA GOULART - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL E.U.56480-3ZQJF
 Emolumentos R\$. 3,00 + Selo: 1,70 = R\$. 4,70
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br




CPF: **083.387.497-70** RG - ÓRGÃO EMISSOR: **1670976 SSP-ES**

TÍTULO DE ELEITOR: **20806301490** SEÇÃO: **0120** ZONA: **016**

DATA DE NASCIMENTO: **06/11/1979** NATURALIDADE: **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA 06/10/2015**

0178243

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUAL QUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 9.206/75



P

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CDIPSUL – Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda.

CNPJ: 09.427.099/0001-87

Endereço: AV. Brasil – 230 – Centro.

Estado: Paraná

Cidade: Pato Branco

CEP: 85501071


Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 06/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 03 de Outubro de 2016.



Silvano De Pariz
CPF: 579.998.729-20
RG: 20.31.34-8

CDIPSUL
Clínica de Diag. por
Imagem do Sul Ltda
09.427.099/0001-87

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

A CDIPSUL – Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda, CNPJ nº. 09.427.099/0001-87 sediada, na AV. Brasil – 230 – Centro, Pato Branco – PR. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 06/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	9.120,00
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	380,00	22.800,00
8	96	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	100,00	6.000,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	100,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	80,00	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO	120,00	7.200,00

Chapecó

Telefone: (49) 3311.2700


Pato Branco

Telefone: (46) 3220.2700

CDIPSUL
Clínica de Diag. por Imagem do Sul Ltda
09.427.099/0001-87

17	60	UN	9396	02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	02.05.02.003-8 ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO	85,00	5.100,00
19	60	UN	1752	02.05.02.005-4 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO	85,00	5.100,00
20	96	UN	1751	02.05.02.014-3 ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO	85,00	8.160,00
				02.05.02.016-0		
ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL GERAL ESTIMADO						278.940,00

Pato Branco, 03 de Outubro de 2016.



 Silvano De Pariz
 CPF: 579.998.729-20
 RG: 20.31.34-8

CDIPSUL
 Clínica de Diag. por
 Imagem do Sul Ltda
 09.427.099/0001-87



**ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa CDIPSUL – Clínica De Diagnóstico Por Imagem Do Sul Ltda, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

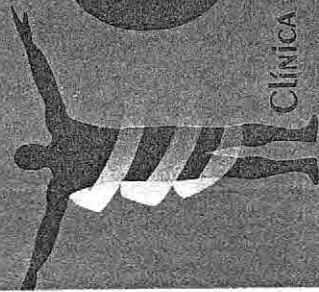
Pato Branco, 03 de Outubro de 2016.

[assinatura]

Silvano De Pariz
CPF: 579.998.729-20
RG: 20.31.34-8

CDIPSUL
Clínica de Diag. por
Imagem do Sul Ltda
09.427.099/0001-87

[assinatura]



CCDIP Sul

Clínica de diagnóstico por imagem do Sul LTDA.

- PET-CT
- Ressonância Magnética 1,5 Excite
- Tomografia Computadorizada 64 canais
- Ultrassonografia 3D/4D
- Densitometria Óssea Digitalizada
- Raio-X Digitalizado
- Mamografia Digitalizada




O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 160770637
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/02/2016
- **NIRE:** 41901632671
- **ARQUIVAMENTO:** 41901632671
- **EMPRESA:** CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1NzcmMjY5OF8xNjA3NzA2MzcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1614571632)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.427.099/0001-87

Data da Emissão : 29/09/2016

Hora da Emissão : 14:15:20

Código de Controle da Certidão : 3BDA.0CA9.ED3A.232F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/09/2016, com validade até 28/03/2017.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Recelta PR Sefanet EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 015332663-58

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 09.427.099/0001-87

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 30/09/2016 11:04:38

Data de Validade 28/01/2017

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CNPJ/CPF...: 09.427.099/0001-87
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 230 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 30/09/2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031169/2016
Código de autenticidade da certidão: 59543635059543

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09427099/0001-87

Razão Social: CDIPSUL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092802500224150114
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090902291940984470
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082103454729199626
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080201485236370970
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071403315535148545
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062503102608395237
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060602254563222209
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051802553923902221
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042902555052286686
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041003295684506704
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032202531622409670
03/03/2016	03/03/2016 a 01/04/2016	2016030303413403053691
13/02/2016	13/02/2016 a 13/03/2016	2016021304252055047967
25/01/2016	25/01/2016 a 23/02/2016	2016012504493551546583
06/01/2016	06/01/2016 a 04/02/2016	2016010602272352513741
18/12/2015	18/12/2015 a 16/01/2016	2015121805113631679988
29/11/2015	29/11/2015 a 28/12/2015	2015112902461102766400
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111002013694525402
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102204140305957309
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304491303767555
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091402235835734686
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601534176799074
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080714034128529914
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304473683779193
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406232599151630
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504554071670061
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705342604723653
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804393247294181
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040906252267233779
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106472363321910
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207282006260446
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021001554082805673
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203450996820250
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122909194708273562



08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807334876214801
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111707152636206661
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102706072895804100
07/10/2014	07/10/2014 a 05/11/2014	2014100701111414077313
18/09/2014	18/09/2014 a 17/10/2014	2014091801420419738680
30/08/2014	30/08/2014 a 28/09/2014	2014083013140948174033
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107405830943463
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072108345785648550
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063007504208575401
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907135193955607
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051908275215803687
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042809412327825809
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040709092394908137
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022707270626045305
03/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	2014020315545004771209

Resultado da consulta em 13/10/2016 às 16:13:53

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.427.099/0001-87

Certidão nº: 97549041/2016

Expedição: 30/09/2016, às 11:08:55

Validade: 28/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA**
-

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.427.099/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 755/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 1086/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 13.10.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 06/2016, expedido pela empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 148/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 1086/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.10.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 436/2016

Protocolo interno n° 1086/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

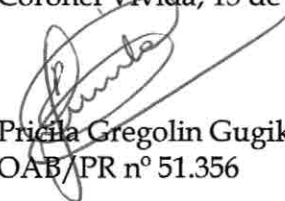
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal n° 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 169/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 1086/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 13.10.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº XX/2016 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.
ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.001.9.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 437/2016

Protocolo Interno n. 1086/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames especializados.

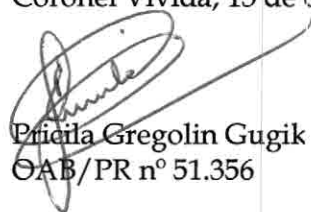
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N°. 763/2016

PROTOCOLO GERAL N° 1086/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.10.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa CDIPSUL -- Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, para realização de exames especializados, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Table with financial data for 2015, including sections for 'SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO', 'TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO', and 'EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIALMENTE JURISGENÉRICOS'. Includes a 'Notas Explicativas' section at the bottom.

Salmos 48
GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegre de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei. Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eles que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir. Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebras as ventos de Tarsis com um nau oriental. Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Sal.) Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo. Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça. Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos teus juízos. Rodeia Sião, e cercal-a, contai as suas torres. Marcal bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o conteia à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas realizadas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Demétrio Pósterio	Procurador	020.250.039-04	5.972.558-0
Luziana Marcondes	Membro	060.418.880-74	9.229.716-2
Carlaiane Luiza Looze de Frieles (Bertoni)	Membro	040.267.405-00	7.312.193-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 5.988/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Supervisor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.600.185-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio a composta pelos seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.750-20	5.352.749-20/RP
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.600.185-16	5.176.881-40/RP
Cleiane Luiza Looze de Frieles	Membro	041.348.440-16	9.213.923-80/RP
Luziana Marcondes	Membro	060.418.880-74	6.403.875-80/RP
Carlaiane Luiza Looze de Frieles	Secretaria	021.467.749-27	7.403.544-80/RP
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.033.719-06	5.907.794-80/RP
Franciele Fabiana Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.768-39	6.901.742-80/RP
Sandra Olivetti	Membro Suplente	017.400.348-73	5.777.872-80/RP

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente de Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante os sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 5.988/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMID, portadora do CPF nº 050.648.309-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.600.185-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º A pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrou-se e Publicou-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016
DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Iliana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danieli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 001/2016
Convênio 039/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/MF nº 07.598.771/0001-71;
Convênio 044/2015, APMF - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/MF nº 01.798.346/0001-40;
Convênio 046/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/MF nº 09.590.739/0001-75;
Convênio 049/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/MF nº 07.598.883/0001-32;
Convênio 052/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda do Saber, CNPJ/MF nº 11.989.216/0001-48;
Termo Aditivo 261/2015, CP Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 79.985.010/0001-90;
Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Pema Ltda EPP, CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82;
Ata 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ nº 08.12.106.617/0001-75;
Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lima Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;
Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda - EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;
Ata 190/2015, Auto Elétrica Pissala Ltda - ME, CNPJ nº 07.802.688/0001-72;
Ata 192/2015, Emerson Basti - ME, CNPJ nº 08.13.199.002/0001-01.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-2-2005. R.E.S.O.L.V.E: Art. 1º - Reesquadrar a partir de 1º de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo:

Nº	NOME S	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NIV	LOTAÇÃO
01	Márcia Luiza Cavassan Borges	2618	V - AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VI	Divisão de Saúde
02	Waldi José Degasper Junior	4731	V - AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	IV	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E: Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.318-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E: Exonerar a pedido em 04 de Janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvinha de Agostinho Bussolero, Rg. nº 8.898.333-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical a Servidora Municipal Sr. Maria Irma Maciel Locetti, portadora do Rg. 3.131.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waldi José Degasper Junior, portador do Rg. 8.797.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, Item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R.E.S.O.L.V.E: Nomear Jocelene de Fátima Padilha de Silva, Rg. 16.480.813-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, preenchendo o Vago Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 37/2015 de 2 de Janeiro de 2015 e Rg. nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:
Veículo de Passivo- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/SR, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desemborçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:
Veículo de Passivo- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embarratamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos de segurança com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/SR, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desemborçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 103, em Mariópolis-PR. Fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.buonamariopolis@pr.gov.br. Mariópolis/PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 de 16

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, k, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cm:170443

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 18.10.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 152/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 – Unidade: Depto. de Saúde – Funcional Programática: 06.001.10.302.0019.2.087 – Elemento: 3.3.90.39.50.99– Fonte: 496 – Código Reduzido: 3794			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 278.940,00	17. DATA BASE 18.10.2016
		19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ nº. 09.427.099/0001-87 Avenida Brasil, 230, Centro Pato Branco – Paraná – 85.501-071 FONE: 46-3220-2700		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 15 de Setembro de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 18.10.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 18.10.2016 NOME: ERICILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 18.10.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 152/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Leilão



Caderno Integrante da Edição nº 6748 | Pato Branco, 25 de outubro de 2016

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 142/2013 - Pregão Presencial nº 95/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIJO X. PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 55/2016 expedido pela Sra. Lilliane Guarrezi Fontaine junto a Coordenadora da UPA, Sra. Francilene Marcondes da Silva e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 9,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 3.699,34 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.392,08 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 156.872,48 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Aditivo nº 02 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonilli, mediante ofício nº 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017. Conforme cláusula quarta do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC, acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/ME nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela fabricação municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO DO medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CI-FARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Proc. Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016 - Processo Licitatório nº 152/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaram inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 19 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2016 - Inexigibilidade nº 19/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 19 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Os Srs. ARY ANTONIO KIST, CPF 091.780.669-72, torna público que requer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação, para Avicultura de Corte, com área total de 11.664,00 m², localizada na zona rural s/n, Linha Coxilha Rica, município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - I.P

A Empresa c/ou produtor abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia - LP, sob nº 116904 para o empreendimento a seguir especificado: Empresa c/ou Produtor - Ary Antonio Kist - CPF 091.780.669-72. Endereço - Zona Rural, s/n, Linha, Coxilha Rica. Município - Itaipava D'Oeste - (PR). Empreendimento: Avicultura de corte, área 11.664,00 m². Validade - 06/10/2016.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná,

PORTARIA N.º 055 de 20 de outubro de 2016,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estabelece dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Cargos e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº. 1.452/08 de 20/06/1998, RESOLVE, Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação de carga horária, a Profissional da Educação Celestina, respectivamente, a seguir relacionada ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais ampliadas, Unidade Escolar de Atribuição com ampliação da carga horária, Função de Magistério em aplicação na carga horária, Partes de atribuição da ampliação da CH. Row 1: Eynir Soares Siepmann, 20, Escola Municipal Triliteiros - ELET localizada no Bairro São José Operário, Substituto da Prof.ª Tairas Serril Teixeira das Santos, Docente - Salário Inicial do Ensino Fundamental - no horário das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, A partir de 24/10/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Tairas.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 03/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 038 de 07/07/2016 a Professora Celestina Laites C. Laites. Art. 3º. Cancelar, a partir de 31/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 033 de 14/06/2015 a Professora Estelutina Viviane Loregian. Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria com relação às parcelas de dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127ª de República e 61ª do Município. FRANK SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registro-se e Publique-se Noemir José Antonilli, Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SDF - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2016 O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2003, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 299/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBSERVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULARES, CORTINA E ROUPA DE CAMA PARA USO NOS CEMAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 067/2016, com avaliação de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/Nº. Row 1: 126, AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, 23.837.200/0001-09. Row 2: 128, ELÉTRICADQUINAS ASETEC LTDA - ME, 02.995.566/0001-15.

O presente registro poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na página SDF - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2016. Raul Camilo Iodato, Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 154/2016

Decreto nº 13250/2016 - Exonerar, a pedido, o servidor André Eduardo dos Santos, do cargo de promotor efetivo da Controladoria Desportiva I - 19 de outubro de 2016.

Obs. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 172/2016. Termo de Rescisão nº 021/2016, Divinópolis, Clínica Médica Ltda - ME, CNPJ nº 25.176.750/0001-17, Raul Camilo Iodato, Prefeito. Obs. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Table with 2 columns: Descrição, Valor total. Row 1: Contratação de Serviço nº 005/2016, Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, R\$ 11.000,00 (onze mil, mil e cem reais e cinquenta centavos). Row 2: Prazo, 03 meses a contar da data de assinatura do contrato, 24 de outubro de 2016.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2016. Gelson Linhares, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 22/2016 - Aos vinte (20) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quarenta e seis (2016), às 08h (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, A Rua seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Karine Góes Pin, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.236.659-40, RG nº 4.962.798-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 737, centro, CEP 85.525.000, no cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representante da empresa Supermercado Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 26.901.081/0001-82, inscrita estadual nº 31700110-06, estabelecida na Avenida Brasil, nº 288, CEP 85.525.000, no cidade de Maripólis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e no cronograma de preços, referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e dezessete (nº 2/2016), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripólis, Gêneros Primários - Do Aditamento. I - Do Registro de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato. a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes; ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, observando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, relativos aos impedimentos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando ágrua econômica extraordinária e extracontratual. - Decreto Municipal nº 432/2007. Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e inalteráveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de registro de preços". b) Da Condição: Compulsando devidamente os documentos (notas de compra) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que o mesmo compreende definitivamente relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

Table with 10 columns: ITEM, QTDDE, UNID, DESCRIÇÃO, VAL. ORÇ. UNID, VAL. ORÇ. TOT, VAL. UNIT. AL. RES, MAZCA, VALOR UNIT. ANTI. VOTO, VALOR TOTAL ANTI. VOTO, Diferença de Valor. Row 1: 24, 250, PCT, Camisetas (Quartzo) - 100 2 - 100% algodão, amarelo, lavada e impermeabilizada, com o nome impresso para o consumo e ter registrado no órgão competente. Parcelas de 500 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, 1,96, LA, 1,83, 457,50, -42,50. Row 2: 47, 800, KG, Feijão Preto Tipo 1 - 1ª - livre de substâncias, impurezas, insetos, 5,58, 4.454,00, PA, EA, 6,11, 4,88, 424,00. Row 3: 55, 400, PCT, Leite em pó integral instantâneo - Leite integral desnatado com percentagem de gordura (4%) e proteína de acordo com a legislação do município de Maripólis. Embalado em pacotes de 400g resistentes sem risco de ruptura ou qualquer tipo de alteração que impeça seu consumo. Que não contenham em sua composição açúcar, 6,49, DE, CA, 8,43, 3,37, 2,00, 775,00, 1.242,50.

Cláusula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (registro de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 23/2016. II - Os reajustes objeto de referendado não restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, observando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - De Voto e Prazo: I - O voto da ata do registro de preços, referente ao era de R\$ 80.507,25 (oitenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), passará a ser R\$ 81.549,75 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), aumentando assim o valor do R\$ 1.042,50 (mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), caracterizando a percentagem aproximada de 10,90%. Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecerá em plena vigência todos os demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam na forma de igual teor e forma, Maripólis, 20 de Outubro de 2016. Município de Maripólis - Contratante: Mauro Eduardo Lopes Paiva - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FA. GUGIK & CIA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ nº 06.335.816/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada a ser implantada na Rua Fioravante Marsaro, nº 270, bairro Imaribo, no município de Coronel Vivida, Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 25 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1217

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016-Processo Licitatório nº 152/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2016 - Inexigibilidade nº 19/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 19 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Melo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Novembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 257.601,50. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de Novembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de Outubro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 07.09.2016 a 05.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2016, será realizado certame licitatório, na modalidade de LEILÃO do tipo "maior lance" por Lote, visando a venda de:

01)- Sucata e sucateados diversos: CPU's, monitores, teclados, mouse e nobreak, estabilizadores, impressoras jato de tinta e lazer, Aparelho de ar condicionado, fogão, freezer, balança, arquivos, armários de aço, aparelhos de TV, armário de pia, cadeiras escolares e cadeiras diversas, mesinhas escolares, balanças, prateleiras de aço, bebedouro, balcão/pia, aparelho de som, mesa, móveis hospitalares em aço, estufa de esterilização, autoclaves, Ventilador de mesa, Equipos multicar, cadeira de dentista, arquivo de aço, banco.

02)- Uma Plantadeira Agrícola mod. PCR 2227, MARCA Max série nº 569 ano 2008, avaliado em R\$:650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

03)- Uma Ensiladeira para silagem de milho-Brava 300 com 04 rolos, 10 facas-ano 2006, avaliado em R\$:400,00 (quatrocentos reais);

INFORMAÇÕES: O Edital pode ser retirado na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 127/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.799.477/0001-28, com o valor de R\$ 20.656,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.023.080/0001-17, com o valor de R\$ 120.957,60 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PNEUS BOM LTDA.-EPP, CNPJ nº 21.609.270/0001-74, com o valor de R\$ 15.748,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais) e PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME, CNPJ nº 23.794.633/0001-14, com o valor de R\$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 127/2016 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 006/2016 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP - CNPJ nº 07.799.477/0001-28 - Lote nº 01 R\$ 20.656,00 - ITEM 011 R\$ 149,00 - ITEM 013 R\$ 215,00 - ITEM 015 R\$ 247,00 - ITEM 016 R\$ 239,00	
2. MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-EPP - CNPJ nº 11.023.080/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 120.957,60 - ITEM 001 R\$ 65,00 - ITEM 002 R\$ 39,00 - ITEM 003 R\$ 50,00 - ITEM 004 R\$ 59,00 - ITEM 005 R\$ 337,00 - ITEM 006 R\$ 119,00 - ITEM 008 R\$ 1.299,00 - ITEM 009 R\$ 680,00 - ITEM 010 R\$ 1.350,00 - ITEM 018 R\$ 649,00 - ITEM 019 R\$ 2.849,00 - ITEM 020 R\$ 1.370,00 - ITEM 022 R\$ 20,40 - ITEM 023 R\$ 26,40	
3. PNEU BOM LTDA-EPP - CNPJ nº 21.609.270/0001-74 - Lote nº 01 R\$ 15.748,00 - ITEM 007 R\$ 530,00 - ITEM 014 R\$ 1.748,00 - ITEM 021 R\$ 1.926,00	
4. PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - CNPJ nº 23.794.633/0001-14 - Lote nº 01 R\$ 12.912,00 - ITEM 012 R\$ 214,00 - ITEM 017 R\$ 431,00	

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2016.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 173/2016

Aditivo	165/2016, Contrato 044/2016
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Pedreira Zotti Ltda, EPP, CNPJ sob nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	CLAUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Segunda - Preço - O valor total a ser aditivado ao contrato será de R\$ 108.387,53 (cento e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilhas anexas.
Data de Assinatura	19 de outubro de 2016.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Contrato:	Contrato nº 005/2016.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	HELFFENSTEIN & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.095.828/0001-45.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÚNICA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE CONTADOR
Valor total:	R\$ 11.889,15 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Prazo:	03 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data de assinatura:	24 de outubro de 2016

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2016.

Gelson Lindner - Presidente